

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças/MT, 01 de fevereiro de 2.023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO N° 031/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2023.
ADESÃO À ARP N° 053/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2022

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:
Contratada: REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
CNPJ: 65149197000251
Objeto AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS ADSTRITA À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT
Valor Global: R\$ 14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais)
Validade: Iniciando-se em 07/02/2023 e com término em 07/02/2024
Barra do Garças - MT, 08 de Janeiro de 2023

C O N V I T E E AUDIÊNCIA PÚBLICA DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA de Demonstração e Avaliação do Cumprimento de Metas Fiscais, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, perante a Comissão de Economia e Finanças da Câmara Municipal.

A referida Audiência Pública a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças - MT, conforme determina a Lei Complementar n° 101/2000, de Responsabilidade Fiscal Artigo 9º §4º, tem por finalidade levar o conhecimento da População os Anexos do Relatório de Gestão Fiscal e Relatório Resumido de Execução Orçamentária, dos meses de janeiro a dezembro de 2022.

Data: 28/ 02/ 2023
Horário: 14h00min
Local: Anfiteatro Municipal Fernando Peres de Farias e Ao vivo.
Será transmitida ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

A participação de todos é de grande importância!!!

CONVITE

1º AUDIÊNCIA PÚBLICA - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária - 2024.

O excelentíssimo senhor Prefeito Municipal ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Plano de Governo, Convida a população em geral para participar da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarças/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 08 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT, próximo ao supermercado Líder.

A participação de todos é de grande importância !!!

LEI Nº 4.623 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
Projeto de Lei nº 001/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Barra do Garças e dá outras providências".

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças /MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e Dois mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0102 – ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE

ADMINISTRAÇÃO

2010 – MANUTENÇÃO DO BARRAPREVI
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO
PUBLICO.....R\$ 4.168,00
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO
PUBLICO.....R\$ 6.250,00
3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO.....R\$ 50.000,00
4.4.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO
PUBLICO.....R\$ 1.582,00
TOTAL
R\$ 62.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º desta lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:
0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRAPREVI
0099 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA LEGAL DO RPPS
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1802 – RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
9997 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BARRAPREVI
CONTINGÊNCIA.....R\$ 62.000,00
TOTAL
R\$ 62.000,00

Art. 3º Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações na Lei nº 4.527/2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e nos anexos da Lei nº 4363/2021 - Plano Plurianual para o exercício de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 07 de fevereiro de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.624 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.
Projeto de Lei nº 004/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 741.384,00 (setecentos e quarenta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2023 por meio do superávit financeiro do exercício de 2022 e por anulação total e/ou parcial, apurado nas fontes de recursos 2.701.0000000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos e 1.500.0000000 - Recursos não vinculados de impostos, ao qual serão alocado na Secretaria Municipal de Cultura, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2403 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO CULTURAL DA V

EXPOARTE
JURÍDICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
R\$ 710.000,00
Fonte - 2.701.0000000.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
001 - GABINETE DO SECRETARIO
13 - CULTURA
392 - DIFUSÃO CULTURAL
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL
2403 - OPERACIONALIZAÇÃO DO CONVÊNIO CULTURAL DA V

EXPOARTE
JURÍDICA
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
R\$ 31.384,00
Fonte - 1.500.0000000.

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais), será coberto por superávit financeiro do exercício de 2022, na fonte de recurso 2.701.0000000 - Outras transferências de convênios ou instrumentos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, e §2º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 proveniente de saldo em conta na data de 31/12/2022 e conforme demonstrado no anexo 14 da Lei 4.320/64 (Balanço Patrimonial) (DCASP) em anexo.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, para contrapartida, no valor de R\$ 31.384,00 (trinta e um mil, trezentos e oitenta e quatro reais), na fonte de recursos 1.500.0000000 - Recursos não vinculados de impostos, será coberto por anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei 4.320/64, segue rubrica:
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

O excelentíssimo senhor Prefeito Municipal **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, por meio da *Secretaria Municipal de Planejamento*, em atendimento à Constituição Federal/88, à Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e ao Plano de Governo, Convida a população em geral para participar da 1º **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será transmitida em modo presencial e ao vivo, pelos endereço eletrônico do facebook da Câmara Municipal de Barra do Garças: <https://www.facebook.com/camaradebarradogarcas/>, pelo facebook do Prefeito Municipal: <https://m.facebook.com/dradilsonprefeito/>, e pelo facebook da Secretaria de Planejamento: <https://www.facebook.com/SeplanBg/>.

No dia 08 de março de 2023, às 19h00min, tendo como objetivo a apresentação da proposta inicial da LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para 2024, sendo apresentada de modo presencial na **Rua Amazonas, Bairro Jardim Nova Barra – Barra do Garças –MT**, próximo ao supermercado Líder.

A participação de todos é de grande importância !!!